#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMPUS III - JUAZEIRO

Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Horticultura Irrigada - PPGHI

#### **EDITAL Nº 001/2021/PPGHI**

Recredenciamento e Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Horticultura Irrigada – PPGHI/UNEB

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Horticultura Irrigada (PPGHI), do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que se destina aos processos de recredenciamento e credenciamento de novos docentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Horticultura Irrigada (PPGHI), no quadriênio 2021 a 2024.
- 1.1.1 Período para apresentação de proposta de recredenciamento/credeciamento: 28/06 a 09/07/2021.

### 1.2 Objetivos

- I Atender ao que está previsto na Resolução CONSU Nº 1.297/2017, quanto ao período para recredenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB:
- II Incrementar e/ou renovar o quadro docente, visando a melhoria das atividades de ensino e pesquisa no âmbito do PPGHI;
- III Reforçar os grupos de pesquisas nacionais e ampliar as parcerias interinstitucionais;
- IV Promover a realização de projetos científicos de impactos.

#### 2 DO RECREDENCIAMENTO DOCENTE

O recredeciamento docente será feito observando o que está previsto no Capítulo IV da Resolução CONSU Nº 1.297/2017 (D.O.E.16/08/20217, p. 24).

## 2.1 Documentos necessários para o recredenciamento

Para solicitar o recredenciamento ao Programa, o docente deve apresentar processo administrativo contendo os seguintes documentos:

- I- Requerimento endereçado à Coordenação (email: ppghi@uneb.br), manifestando interesse em continuar vinculado ao Programa;
- II- Projeto de pesquisa, do qual seja coordenador, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e cuja vigência não tenha ultrapassado 04 anos, excetuandose os projetos da área de melhoramento de plantas;
- III- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado dos últimos 04 (quatro) anos, com produção acadêmica compatível com a linha de pesquisa a que está vinculado; e, IV- Barema específico, conforme modelo proposto na Resolução CONSU 1.297/2017 (anexo I deste Edital). A produção a ser contemplada compreenderá os últimos 04 (quatro) anos (2017 a 2020).

#### 3 DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

O credenciamento de novos docentes será feito observando o que está disposto no Capítulo II – Do Processo de Credenciamento e seus Requesitos, da Resolução CONSU Nº 1.297 de 16 de agosto de 2017.

#### 3.1 Do número de vagas

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para professores pesquisadores vinculados à UNEB, a Instituições de Ensino Superior e Instituições de Pesquisa, distribuídas entre as categorias de Professor Permanente e Colaborador, de acordo com as definições do Artigo 3° da Resolução CONSU Nº 1.297/2017.

## 3.1.1 Da Distribuição de Docentes nas Categorias

A distribuição nas categorias de Professor Permanente e Colaborador dar-se-á observando a Legislação CAPES em vigor. Também, a proporção docentes credenciados como colaboradores em relação ao total de docentes credenciados como permanentes, da UNEB e de outras instituições, deverá estar em conformidade com a regulamentação em vigor da Área de Avaliação da CAPES.

## 3.1.2 Da Relação Docentes Internos/Docentes Externos

Para o credenciamento de novos docentes na categoria permanente, será observado a relação docentes internos (70% docentes da UNEB) e docentes externos (30% docentes de outras intituições), em atendimento às exigências da CAPES.

## 3.2 Das linhas de pesquisa/áreas

Para ingressar no PPGHI, o docente/pesquisador deverá concorrer nas seguintes linhas de pesquisa/área de atuação:

- I- Fisiologia Vegetal e Pós- Colheita de Plantas Hortícolas/Fisiologia Pós-Colheita;
- II- Proteção de Plantas Hortícolas/Entomologia;
- III- Melhoramento e Manejo de Plantas Hortícolas/Física e Química do Solo e Nutrição de Plantas;
- IV- Todas as linhas/Propriedade Intelectual e Inovação.
- 3.2.1 O docente/pesquisador ao concorrer em qualquer uma das áreas descritas acima, deverá levar em consideração a Área de Concentração do Programa: Horticultura Irrigada.

#### 3.3 Do processo de inscrição de novos docentes

O professor interessado em integrar o quadro docente do PPGHI, deverá encaminhar seu pedido à Coordenação do Programa (e-mail: ppghi@uneb.br), através de requerimento pessoal conforme os critérios e as exigências da Resolução CONSU/UNEB Nº 1.297/2017, apresentando os seguintes documentos:

- I Carta de intenção contendo a indicação da disciplina com ementa, conteúdo programático, referência bibliográfica e a anuência da linha de pesquisa;
- II Cópia de diploma de doutorado ou certidão de conclusão em instituição reconhecida

pela CAPES, com devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

- III Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa certificados pelo CNPq, com atualização cadastral do grupo há pelo menos seis meses;
- IV Projeto de pesquisa de sua autoria, com aderência às linhas de pesquisa do PPGHI;
- V Comprovação de experiência com atividades de orientação de alunos de Iniciação Científica ou cursos em nível *lato sensu* nos últimos dois anos;
- VI Cópia do Currículo Lattes atualizado, com dados das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas nos últimos quatro anos, com devida comprovação;
- VII Barema específico, conforme modelo proposto no anexo I deste Edital;
- VIII Plano de Trabalho Quadrienal do docente, conforme formulário em anexo II, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do PPGHI e a disciplina para a qual se candidata.

## 4 OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS GERAIS

- 4.1 Para o credenciamento ou recredenciamento, além dos documentos exigidos, o requerente deve:
- I Indicar o tipo de dedicação que oferecerá ao PPGHI no quadriênio e a disponibilidade de participar ao menos em uma disciplina obrigatória e/ou optativa do Programa por ano letivo e a capacidade para orientação em caso de docentes permanentes;
- II- Apresentar comprovação da condição de professor/pesquisador do quadro efetivo da UNEB e regime de trabalho, quando se tratar de credenciamento para as categorias permanente e colaborador;
- III- Apresentar comprovação de vínculo com outra instituição quando não pertencente ao quadro efetivo da UNEB, bem como, documento que comprove a liberação institucional para se dedicar às atividades do PPGHI;
- IV Apresentar Declaração de pertencimento ao quadro docente de outros Programas de Pós-Graduação em nível *stricto sensu*, quando houver;
- V- Cumprir a carga horária mínima de dedicação docente, conforme regulamentação CAPES.
- 4.2 O credenciamento no Programa requer o compromisso do docente com as atividades de ensino, pesquisa e orientação, conforme o estabelecido pelo Documento de Área/CAPES. Aos docentes credenciados serão atribuídas as seguintes atividades:

- I- Lecionar disciplinas na qualidade de titular ou co-responsável;
- II- propor novas disciplinas de caráter optativo e/ou tópicos especiais;
- III- orientar (docente permanente) ou co-orientar (docente colaborador) discentes do Programa;
- IV- integrar o Colegiado do Curso;
- V- candidatar-se aos cargos de gestão do PPGHI, no caso de docentes do quadro efetivo da UNEB;
- VI- elaborar, coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa;
- VII- participar de Programas de Cooperação Nacionais e Internacionais; e,
- VIII- outras atividades exigidas pela Universidade ou pela CAPES.
- 4.3 A análise do recredenciamento docente será feita pela Comissão interna permanente do PPGHI que foi instituída em Reunião de Colegiado de Curso.
- 4.4 A análise do processo de credenciamento de docentes junto ao PPGHI será realizado por uma Comissão de Credenciamento que foi nomeada em reunião do Colegiado do PPGHI, composta por: 02 (dois) docentes do quadro permanente do PPGHI e um consultor ad hoc, membro do quadro permanente de outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu de outra Instituição, recomendado pela CAPES.
- 4.5 Para a análise do mérito no recredenciamento de docentes, a Comissão seguirá os critérios estabelecidos no Barema proposto no anexo I.
- 4.6 Para a análise do mérito no credenciamento de docentes, a Comissão seguirá os critérios estabelecidos no Barema proposto no anexo I e análise do plano de trabalho.
- 4.7 O credenciamento docente permanente obedecerá ao critério de maior pontuação acadêmica.
- 4.7.1 Será priorizado na categoria de docentes permanentes, àqueles pertecentes ao quadro efetivo da UNEB, observando o percentual exigido de 70%.
- 4.8 Em caso de haver um número maior de docentes/pesquisadores com possibilidade de serem credenciados como colaboradores, o credenciamento obedecerá ao critério de maior pontuação acadêmica.

4.9 O resultado final será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em

Agronomia: Horticultura Irrigada para homologação e divulgação no site do Programa

(http://www.ppghi.uneb.br).

4.10 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de

credenciamento/recredenciamento.

4.11 Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGHI (e-mail:

ppghi@uneb.br) até 48 horas após a divulgação dos resultados.

4.12 Quando convocado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do

PPGHI/UNEB, através do e-mail do Programa (ppghi@uneb.br), para efetivar sua

participação como docente no Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Horticultura

Irrigada (PPGHI), apresentando o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

Juazeiro, 22 de junho de 2021.

Gertrudes Macário de Oliveira
Gertrudes Macário de Oliveira

Coordenadora Pró-Tempore PPGHI/UNEB

Portaria 283/2020 (D.O. 01/09/2020)

## **ANEXO I**

BAREMA DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE E COLABORADOR)		
Professor(a):		
Categoria:		
-		
Produção I (total):	Produção II (total):	

## PRODUÇÃO I

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO DOS ÚLTIMOS 4 ANOS (2017, 2018, 2019 e 2020	QUANTIDADE	PONTOS
Publicação de livros completos- L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos		
Organização de livro - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos		
Organização de número temático de periódico/dossiê (a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico: A1, A2, B1 e B2)		
Capítulos de livros bem qualificados - L1 10 pontos/L2 15 pontos/L3 20 pontos/L4 25 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A1 - 100 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A2 - 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 - 70 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 - 55 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
Editoria de periódico (a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico)		
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
TOTAL		

Obs.: Índice médio de produção por docente na Produção I:

## PRODUÇÃO II

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Organização de número temático de periódico/dossiê (B3, B4, B5 e C)	
Artigo em periódicos B3, B4, B5 e C	
Artigos completos em Anais de Congressos	
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar	
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN	
Conferência, palestra ou mesa redonda	
Minicurso em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas etc.)	
Artigo ou resenha em jornal ou revista	
Prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configura como ensaio	
Organização de evento, coordenação de Simpósios e produção técnica (pareceres para periódicos, pareceres para Agências de Fomento, pareceres de 1ª Qualificação de Doutorado etc.)	
Verbetes	
TOTAL	

Obs.: Índice médio de produtos por docente na Produção II: No quadriênio: Mínimo 24 produtos Por ano do quadriê Por ano do quadriênio: Mínimo 06 produtos

# ANEXO II

Plano de Trabalho quadrienal (2021 a 2024)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço:			
E-mail:	Telefone:		
Instituição:	Departamento:		
Matrícula:	Título de Doutor em:		
Link para CV Lattes:			
INSERÇÃ	O NO PPGHI		
Linha de pesquisa:			
Número de Orientações Propostas para o Quadriênio (2	2021 a 2024):		
Produção Intelectual – Período 2021 - 2024			
Número de Artigos em Periódicos/Livros/Cap	pítulo de Livros		
Qualis	Quadriênio (2021-2024)		
A1			
A2			
A3			
A4			
B1			
B2			
B3			
B4			
Periódico não avaliado pela CAPES com fator de			
impacto (indicar o fator de imapeto do JCR)			
Livros didático e/ou científico			
Capítulos de livros (didático e/ou científico)			
Produção técnica			
Atividades de F	Ensino e Pesquisa		
Orientação de Iniciação Científica			
Orientação de Mestrado em andamento			
Orientações de Mestrado Concluídas			
Co-orientação de Mestrado em andamento			
Co-orientação de Mestrado Concluídas			
Plano de Metas			
Ensino			

Pesquisa	
Metas de Contribuição Administrativa	
Data:	
Assinatura:	